

matrícula
1.859

ficha
1.859

Jundiaí, 11 de junho de 1976

IMÓVEL: Um terreno, situado no Bairro da Ponte de São João, desta cidade, medindo 9,07m. de frente para a Avenida Margi-
nal do Rio, por 14,80m. do lado esquerdo de quem da Avenida-
olha o imóvel, onde confronta com terreno de quem de direito
e de outro lado 11,30m. onde confronta com o remanescente de
propriedade da Cia. Fiação e Tecelagem Azem, com a qual tam-
bém se confronta nos fundos, onde mede 9,60m. sendo que o imó-
vel está situado a 15,16m. da divisa da propriedade da Dura-
tex, pela Avenida Marginal. PROPRIETÁRIOS: NADIR CORRÊA,
CIC. 042.176.408, comerciante e s/m. MARIA SUELI CORRÊA, do-
lar, residentes nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: transcrição
1.857, deste Cartório. Jundiaí, 11 de junho de 1.976. O Ofi-
cial, *Belis Mendes Ribeiro*.....

R.1/1.859 - Nos termos da escritura de venda e compra lavra-
da em 02 de junho de 1.976, fls. 26, livro 72, livro 72, pelo
3º Tabelionato local, o imóvel constante da presente matríc-
la, foi adquirido por TRANSPORTADORA SELOTO LTDA, CGC. nº
44.656.072/0001-67, apresentada pelos sócios Décio Seloto e
Aloisio Seloto, por compra feita aos proprietários supra qua-
lificados; pelo preço de Cr\$8.000,00, sem condições. Jundiaí
11 de junho de 1.976. O Oficial, *Belis Mendes Ribeiro*.....
paulo.

R.02 - PENHORA:- Nos termos do Mandado expedido aos 18 de junho de 1999, pelo
MM. Juiz de Direito do Cartório Anexo das Fazendas Públicas da Comarca de Jundiaí-
SP, e Auto de Conversão de arresto em penhora, avaliação e depósito, nos autos da
Ação de Execução Fiscal, processo 4452/97, movida pelo INSS, contra a
TRANSPORTADORA SELOTO LTDA. e outros, procedeu-se a penhora do imóvel
desta matrícula, em favor da requerente, para garantia da dívida no valor de
R\$241.873,49, incluindo outros imóveis, e foi nomeado como depositário Décio Seloto.-
Microfilme 161.891.- Jundiaí, 29 de julho de 1999.- Registrado por *Fortarel Barboza*
(José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

continua no verso

matrícula

1.859

ficha

01

verso

R.03 – PENHORA:- Nos termos do Mandado expedido aos 11 de junho de 1999, pelo MM. Juiz de Direito do Cartório Anexo das Fazendas Publicas da Comarca de Jundiáí-SP, e Auto Penhora, Avaliação e Depósito, nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo 1027/98, movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra a **TRANSPORTADORA SELOTO LTDA.**, procedeu-se a penhora do imóvel desta matrícula, em favor da requerente, para garantia da dívida no valor de R\$33.464,72, incluindo outros imóveis, e foi nomeado como depositário Décio Seloto. - Mic filme 161.892.- Jundiáí, 29 de julho de 1999.- Registrado por José Alfredo Fortarel Barboza - (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

R 04 - PENHORA - Por mandado de penhora, expedido em 22 de outubro de 2004, cujo trâmite se dá perante e por ordem do Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas Públicas local, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo 69/2001, requerida pelo **INSS** em face de **TRANSPORTADORA SELOTO LTDA e outros**, procedeu-se a **penhora** deste imóvel, em favor da exequente, cujo valor da dívida é de R\$ 6.655,01, tendo sido nomeado depositário o SR. DÉCIO SELOTO, CPF. 137.886.988-53. Microfilme 210.366. Jundiáí, 01 de abril de 2005. Conferido por Paulo Ribeiro. Digitado e Registrado por João Miguel Fakine (João Miguel Fakine, escrevente.)---

R 05 - PENHORA – Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido aos 20 de setembro de 2005, pela MMª Juíza de Direito do Cartório Anexo das Fazendas Públicas da Comarca de Jundiáí-SP, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito nos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 1982/2000. movida pelo I.N.S.S. contra **TRANSPORTADORA SELOTO LTDA, DILSON SELOTO, DECIO SELOTO, ALOYSIO SELOTO**, procedeu-se a penhora do imóvel desta matrícula, em favor do requerente, para garantia da dívida no valor de R\$ 954.920,43, incluindo os imóveis das matrículas números 21.861, 12.172 e 28.174, deste cartório, tendo sido nomeado depositário o Sr. Decio Seloto. Microfilme 216.866. Jundiáí, 20 de dezembro de 2005. Conferido por Paulo Ribeiro. Digitado e registrado por José Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-----

AV 06 - PENHORA - Protocolo n. 278.255, em 15/03/2011. Nos termos do mandado expedido aos 04 de abril de 2010, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal (emgeral), processo n. 309.01.1999.017602-2/000000-000, ordem n. 3479/1999, em trâmite no Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiáí, SP, movida por **FAZENDA NACIONAL**, em face de: **TRANSPORTADORA SELOTO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 44.656.072/0001-67, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 145.876,56, incluindo outros imóveis, tendo sido nomeado depositário o Sr. Décio Seloto, Jundiáí, 25 de março de 2011. Conferido por Paulo Ribeiro. Averbado por José Alfredo Fortarel Barboza - (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).####


“continua na ficha 02”

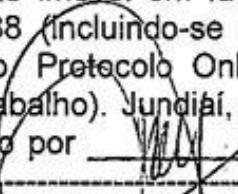
MATRÍCULA

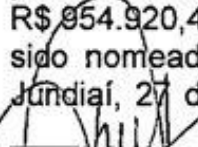
1.859

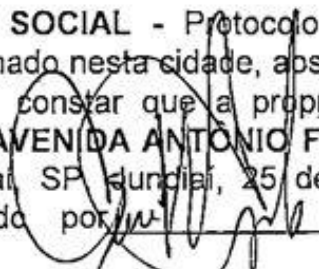
FICHA

02

AV 07 - PENHORA - Protocolo n. 312.329, em 13/03/2013. Nos termos da Certidão de Penhora online protocolo PH000029335, expedida aos 13 de março de 2013, extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 29300-56.2009, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por, **SEBASTIÃO GOMES DA SILVA**, CPF n. 016.011.178-17, contra: **TRANSPORTADORA SELOTO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 44.656.072/0001-67, procedeu-se a penhora sobre este imóvel, de propriedade da executada, em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 697.120,03 (incluindo os imóveis das matrículas 2.186, 12.172 e 28.174), tendo sido nomeado depositário o Sr. Décio Seloto. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 22 de março de 2013. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).-----

AV 08 - PENHORA - Protocolo n. 319.734, em 16/08/2013. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 14 de agosto de 2013, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista, processo n. 392.00-54.2009.5.15.0002, em trâmite perante o Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por **OSVALDO CARVALHO**, CPF n. 003.758.868-00, em face de: **TRANSPORTADORA SELOTO LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 44.656.072/0001-67, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 204.996,38 (incluindo-se outros imóveis), tendo sido nomeado depositário o Sr. Décio Seloto. Protocolo Online n. 000041500. Isenta de custas e de emolumentos (Justiça do Trabalho). Jundiaí, 26 de agosto de 2013. Conferido por Ederson Renato Alves. Averbado por  (Ana Lúcia Donadel, escrevente).-----

AV 09 - PENHORA - Protocolo n. 324.205, em 13/11/2013. Nos termos do mandado de constatação, reavaliação e registro, expedido aos 21 de outubro de 2013, extraído dos autos da ação de execução fiscal, processo n. 0001185-80.2012.403.6128 (antigo processo n. 309.01.2000.007707-3 ou 1982/2000), em trâmite na 1ª Vara Federal de Jundiaí, SP, movida por, **FAZENDA NACIONAL**, em face de: **TRANSPORTADORA SELOTO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 44.656.072/0001-67, com sede na Avenida Antonio Frederico Ozanan n. 2.800, Ponte São João, nesta cidade, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 954.920,43 (incluindo-se os imóveis das matrículas n. 2.186, 28.174, 12.172), tendo sido nomeado depositário o Sr. Décio Seloto. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 27 de novembro de 2013. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por  (Ana Lúcia Donadel, escrevente).-----

AV 10 - SEDE SOCIAL - Protocolo n. 364.010, em 04/01/2016. Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 15 de janeiro de 2015, devidamente instruído, é a presente para constar que a proprietária **TRANSPORTADORA SELOTO LTDA.**, possui sede na **AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAN**, sob n. 2.800, Bairro São João, em Jundiaí, SP, Jundiaí, 25 de janeiro de 2016. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

(continua no verso)


MATRÍCULA

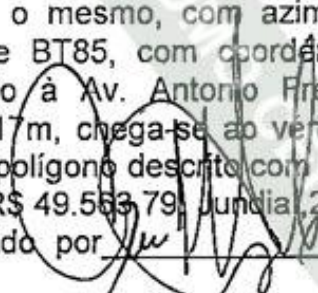
1.859

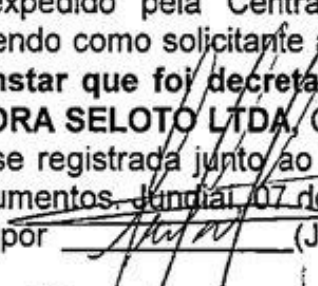
FICHA

02

VERSO

AV 11 - RECADASTRO - Protocolo n. 364.010, em 04/01/2016. Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. **09.012.0061**. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 25 de janeiro de 2016. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 12 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Protocolo n. 364.010, em 04/01/2016. Nos termos do requerimento citado (AV 10), devidamente instruído e com fundamento no artigo 213, II, § 1º da Lei n. 6.015/73, com nova redação dada pela Lei n. 10.931/2004, é esta para constar a retificação deste imóvel, que passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se no vértice BT82, com coordenadas E=308466,71 N=7434171,28; deste segue-se confrontando com a matrícula n. 2.186, desta Serventia, em nome de João Carlos Pinheiro, CPF n. 087.579.368-11, e Lucimara Machado Pinheiro, CPF n. 120.867.648-20, IM:09.012.0060, com azimute de 36°55'53" e distância de 12,14m, chega-se ao vértice BT83, com coordenada E=308474,01 N=7434180,99; deste segue-se confrontando com a matrícula n. 1.859, desta Serventia, em nome da Transportadora Seloto LTDA., sócio Decio Seloto, RG: 2.863.538 - SSP/SP e CPF n. 137.886.988-53, IM:09.012.0061, com azimute de 121°06'28" e distância de 9,00m, chega-se ao vértice BT84, com coordenada E=308481,71 N=7434176,34; deste segue-se confrontando com o mesmo, com azimute de 216°41'45" e distância de 11,30m, chega-se ao vértice BT85, com coordenada E=308474,96 N=7434167,28, deste segue-se confrontando à Av. Antonio Frederico Ozanan, com azimute de 295°50'58" e distância de 9,17m, chega-se ao vértice BT82, incio da descrição deste perímetro, fechando assim o polígono descrito com uma área de 105,24m². Valor venal para o exercício de 2015 de R\$ 49.563,79. Jundiaí, 25 de janeiro de 2016. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 13 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo n. 388.035, em 27/06/2017. Nos termos do comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade, processo n. 00011107520125150097, tendo como solicitante a 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, **procede-se esta para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens** em nome de **TRANSPORTADORA SELOTO LTDA**, CNPJ n. 44.656.072/0001-67. Referida indisponibilidade encontra-se registrada junto ao CGL sob n. 408.521, em 07/06/2017. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 07 de julho de 2017. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente). #